

PORTARIA Nº 658/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 51, de 2 de janeiro de 2008 e Art.127 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a importância do “Projeto Nacional das Audiências de Custódia”, que incorpora à legislação a obrigatoriedade de apresentação da pessoa presa, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, consubstanciado na realização de audiência logo após a prisão;

CONSIDERANDO que o “Projeto Nacional das Audiências de Custódia” também busca a concretização de um mecanismo de controle da legalidade e necessidade da prisão em flagrante, permitindo aferir eventual afronta aos direitos da pessoa presa, inclusive prevenção e combate à tortura;

CONSIDERANDO à realidade das mais diversas Promotorias de Justiça, e com o propósito de assegurar tratamento uniforme e isonômico aos presos de todas as unidades judiciárias;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, para atuar nas audiências de custódia da Comarca de Palmas – TO, a Promotora de Justiça Substituta **RUTH ARAÚJO VIANA**, no dia 22/08/2016, o Promotor de Justiça **FELÍCIO DE LIMA SOARES**, nos dias 23 e 26/08/2016, e o Promotor de Justiça **ANDRÉ RAMOS VARANDA**, nos dias 24 e 25/08/2016.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 19 de agosto de 2016.



CLELAN RENAUT DE MELO PEREIRA

Procurador-Geral de Justiça